



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- Parecer Técnico nº 002/2021 – CDS –LS - Processo SAMA – Barro Preto.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Juraci Dias de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Antônio Osório Batista

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZZDWVKJICHO5D70IRANAUG

## Atos Administrativos



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Consórcio de Desenv. Sust. do Território Sul

### PARECER TÉCNICO Nº 002/2021 – CDS –LS

#### PROCESSO SAMA – BARRO PRETO

<b>1. Objetivo</b>
Análise de Licença Ambiental Simplificada- LAS
<b>2. Identificação</b>
<b>Empreendimento:</b> COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO MESSIAS REBOUÇAS LTDA
<b>Nome Fantasia:</b> AUTO POSTO BARRO PRETO
<b>CNPJ:</b> 13.945372/0001-32
<b>Requerente:</b> JOÃO Vitor M. dos S. Nascimento <b>Cargo/função:</b> Representante Legal/Proprietário
<b>Endereço:</b> Praça Getulio Vargas, Nº 221 – Centro. CEP 45625-000
<b>Profissional responsável pelo empreendimento:</b> Diego Correia Moreira
<b>Profissão:</b> Engenheiro Ambiental, Civil e de Seg. do Trabalho, <b>Conselho/CREA/BA</b> Nº81284
<b>Descrição da Atividade:</b>
Divisão E: Serviços Grupo E1: Produção, compressão, estocagem e distribuição de gás natural e GLP. Código 'E1.5: Estocagem e distribuição de produtos (Conforme Anexo único, da Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018).
<b>Porte da atividade/Empreendimento</b>
( ) micro ( <input checked="" type="checkbox"/> ) pequeno ( ) médio ( ) grande ( ) excepcional
<b>Potencial degradador</b>
( ) pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) médio ( ) alto
<b>Fase atual do empreendimento</b>
( ) localização ( ) implantação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) operação
<b>3. Histórico</b>
<b>Solicitação:</b> 1ª Licença ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Renovação de licença ( ) Última LAS emitida : NIHIL
<b>Notificações emitidas:</b> <b>Data:</b>
<b>Advertências emitidas:</b> <b>Data:</b>
<b>Multas:</b> <b>Data:</b>
<b>4. Vistoria técnica</b>
<b>Data:</b>
<b>Profissional responsável:</b> Lucius Flavius Ourives Bomfim <b>CREA:</b> 17373/D
<b>Profissão/cargo:</b> Engenheiro Agrônomo/Técnico em Gestão Ambiental/Nível Superior – CDS LS



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Consórcio de Desenv. Sust. do Território Sul

## PARECER TÉCNICO Nº 002/2021 – CDS –LS

### 5. Análise

#### Documentação analisada:

#### Documentos solicitados na Análise Prévia:

1.Requerimento (Formulário da SAMABP); 2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; 3. Alteração Contratual Nº 1 da Sociedade Comercial de Derivados de Petróleo Messias Rebouças LTDA; 4. Cópia da CNH do Representante Legal; 5. Nota Fiscal/ Conta de Abastecimento de Água da SAAE como comprovante de endereço; 6. Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura 2021; 7. Termo de Concessão de Uso Remunerada de Terreno Público de Barro Preto; 8. Certidão Negativa de Débitos Municipais; 9. Certificado de Posto Revendedor ANP; 10. Declaração do não usa de Outorga de água INEMA; 11. Política Ambiental do Empreendimento no cumprimento das normas ambientais; 12. Termo de Responsabilidade Ambiental, com firma reconhecida; 13. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros –AVCB 2021; 14. Relatório de Caracterização Geológica do Posto; 15. Diagnostico do Lençol Freático e solo, em um raio de 100 m; 16. Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE;; 17. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS; 18. Análise Preliminar de Riscos - APR; 19. Plano de Emergência Ambiental – PEA; 20. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; 21. Plano de Controle Ambiental – PCA; 22. Plantas de situação do empreendimento; 23. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dos responsáveis Técnicos no processo do empreendimento, aprovada pela resolução CEPRAM nº 4.327/2013.

Este parecer visa subsidiar julgamento do pedido de Licença Municipal Ambiental Simplificada – LAS ao Auto Posto Barro Preto, com atividade o Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores. Possui área construída e total de 471,38 m<sup>2</sup>, piso impermeável de concreto em toda área operacional, provida de ilhas com bombas e filtro, canaletas de drenagem direcionadas para caixas separadoras água/óleo. Além de possuir Lanchonete nas imediações do posto.

Possui 03 tanques subterrâneos, distribuídos da seguinte forma, segundo tabela abaixo:

TANQUES	NORMA TÉCNICA	CAPACIDADE	PRODUTO
TANQUE 1	NBR - 13785	10.000L	GASOLINA COMUM
TANQUE 2	NBR - 13785	10.000L	ETANOL
TANQUE 3	NBR - 13785	10.000L	DIESEL-500

O empreendimento possui 01 (hum) funcionário trabalhando em jornadas administrativas de 06:00 às 19:00 hs.

A Fonte de abastecimento de água pela SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Barro Preto.

Fonte de energia da concessionária Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA.



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Consórcio de Desenv. Sust. do Território Sul

### **PARECER TÉCNICO Nº 002/2021 – CDS –LS**

A Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis além das emissões provenientes dos tanques está em conformidade com a norma da ABNT 13786/2005 e da Resolução CONAMA 237/1997.

Emissões de gases na área de abastecimento são provenientes de veículos, dissipados para atmosfera sem causar nenhum dano ambiental.

Águas pluviais são canalizadas em calhas e direcionadas para caixa de contenção de água/óleo.

Efluentes líquidos provenientes dos banheiros e adjacências do posto, serão direcionados para a rede pública municipal.

Os resíduos sólidos serão classificados e dispostos para coleta municipal.

O Roteiro de Caracterização do Empreendimento- RCE e outras documentações apresentadas atenderam satisfatoriamente as informações solicitadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Constatou que o empreendimento **AUTO POSTO BARRO PRETO**, coordenadas geográficas: S14°48.614'; W039°28.421', se apresenta conforme Normas Técnicas da ABNT e das Legislações: Federal, Estadual, Municipal e Resoluções ambientais em vigor.

Diante informações apresentadas, o processo está sendo deferido com condicionantes.

#### **PARECER**

Face ao exposto que compõem o processo, e condicionamentos propostos, verifica-se que a empresa está apta a receber a Licença Ambiental Simplificada – LAS, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

( ) INDEFERIDO.

( ) DEFERIDO S/ CONDICIONANTES

**(X ) DEFERIDO COM CONDICIONANTES**



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Consórcio de Desenv. Sust. do Território Sul

## PARECER TÉCNICO Nº 002/2021 – CDS –LS

### Condicionantes Propostos

1. Elaborar os projetos de construção, modificação, reforma e ampliação do empreendimento de que trata esta Licença, em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
2. Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para sistema de Separação Água/ Óleo (SAO).
3. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de vazamento.
4. Transportar produtos perigosos Classe 3 (**líquido inflamável**) com empresas de transportes devidamente licenciadas.
5. Apresentar contrato ou recibo de transporte (**líquido inflamável**) da empresa devidamente licenciada.
6. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente, INEMA ou outro órgão de competência comprovada.
7. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e assegurada pelo princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros.
  - i. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais ou
  - ii. Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.
8. Armazenar em recipientes e em local coberto e com canaletas de contenção do óleo lubrificante usado proveniente dos veículos e coletados periodicamente dos reservatórios de óleo, separadores de água/óleo e encaminhado para reciclagem ou disposição final em instalação ambientalmente adequada, apresentando documentação comprobatória conforme estabelecimento na resolução CONAMA Nº09/93.
9. Seguir as recomendações da Portaria mº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio.
10. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade:
  - Tanque de parede simples – a cada 2 anos
  - Tanque de parede dupla – a cada 3 anos
  - Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos.
11. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação.
12. Promover previamente descarte ou utilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento das embalagens,



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Consórcio de Desenv. Sust. do Território Sul

### PARECER TÉCNICO Nº 002/2021 – CDS –LS

impossibilitando assim a reutilização inadequada, dando os mesmos o destino adequado inclusive aos princípios da logística reversa.

13. A constatação da contaminação das águas subterrâneas após a entrada em operação do empreendimento deverá ser de imediato comunicado ao Órgão Ambiental Municipal, ficando a empresa obrigada a arcar com todos os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.
14. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o poder público em favor do empreendedor;
15. Apresentar na próxima licença relatório de manutenção preventiva do Sistema de Drenagem Oleosa (SDO/CSAO).
16. Apresentar na próxima licença, relatório de manutenção preventiva do piso da área operacional, das calhas e equipamentos de abastecimento.
17. Apresentar ANUALMENTE Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB.
18. Esta licença referisse à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
19. Conforme legislação vigente a empresa deverá requerer a próxima licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade.

**O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença. Estará sujeita as medidas administrativas previstas na Lei Municipal nº 482, de 18 de dezembro de 2015. Que prevê multa por infração e o cancelamento desta licença ambiental.**

Técnico Ambiental/CDS LS Assinatura/Carimbo do Profissional responsável pelo parecer

LUCIUS F. O. BONFIM  
Engº Agrônomo  
CREA 17373D